



CM Hospitalar S.A
CNPJ/ME nº 12.420.164/0001-57
NIRE nº 35.300.486.854
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A CM Hospitalar S.A. ("Companhia"), ecossistema de empresas especializadas em cada elo da cadeia de saúde, em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e à Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada, em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 09 de junho de 2021 ("RCA"), a sua 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única ("Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, de 800.000 (oitocentas mil) Debêntures, perfazendo o montante total de R\$800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) na data de emissão, qual seja, o dia 10 de junho de 2021 ("Emissão").

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão integralmente utilizados para reforço de capital de giro, de caixa e/ou alongamento de dívidas de curto prazo da Companhia.

Este fato relevante, não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para subscrição das Debêntures da Companhia. Nem este fato relevante, nem qualquer informação aqui contida constituirão a base de qualquer contrato ou compromisso.

A ata da RCA com a íntegra da matéria aprovada encontra-se arquivada na sede da Companhia, nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (<https://ri.viveo.com.br>).

A Companhia manterá o mercado informado acerca do assunto tratado neste Fato Relevante.

São Paulo, 09 de junho de 2021

Leonardo Almeida Byrro
Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores